

**DECRETO Nº 5.660, de 24 de Maio de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 ( Oitenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DE SAÚDE                      |                        |                     |              |
| 1.10.1.10.122.0<br>032.2238                      | 33901400               | 15000102            | 50.000,00    |
| 1.10.1.10.301.0<br>051.2306                      | 33909100               | 26210001            | 32.000,00    |
| SOMA:                                            |                        |                     | 82.000,00    |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DE SAÚDE                      |                        |                     |              |
| 1.10.1.10.302.0<br>033.2239                      | 33504100               | 15000102            | 50.000,00    |
| 1.10.1.10.301.0<br>051.2306                      | 33903000               | 26210001            | 32.000,00    |
| SOMA:                                            |                        |                     | 82.000,00    |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL